Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação:
https://www.maceio.al.leg.ht/

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.693 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 334/2024 Autor(a): VEREADOR CHICO FILHO.

> DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO NO IMPOSTO SERVIÇOS *SOBRE* DE*QUALQUER* NATUREZA- ISSON NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA, INOVAÇÃO EXECUTADAS MEDIANTE CONTRATAÇÃO DEINSTITUIÇÕES TECNOLÓGICA CIENTÍFICA, EINOVAÇÃO(ICTS).

- O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:
- **Art. 1º** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza—ISSQN, no âmbito do Município de Maceió, não incidirá nas atividades executadas pelas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT's), ainda que haja emissão de Nota Fiscal de Serviço.
- Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, nos termos da Lei Federal nº 10.973/2004.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2025

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:2770929D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/08/2025. Edição 7224 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/